

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JUNHO DE 2015

Nº 105

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 594, DE 2 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta a concessão aos servidores do SAAE do prêmio de produtividade, instituído pela Lei Municipal 1.376/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar o prêmio de produtividade pago aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE em razão da realização de avaliação de desempenho individual, instituído pela Lei Municipal 1.376, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º. O desempenho individual será apurado mensalmente, mediante avaliação do chefe imediato, ou em caso de impedimento, pelo seu substituto legal, sendo processado no mês subsequente.

Art. 3º. Serão considerados, para aferição do desempenho individual de cada servidor, os fatos e parâmetros constantes da Ficha de Avaliação de Desempenho – FAD, conforme modelo constante do anexo I.

§1º. A FAD será assinada pelo chefe imediato e pelo servidor avaliado.

§2º. O servidor que se recusar a assinar a FAD terá registrado o fato no próprio documento, com a aposição das assinaturas do avaliador e, pelo menos, de uma testemunha.

§3º. A falta de assinatura do servidor avaliado na FAD não afasta a continuidade dos procedimentos de avaliação.

Art. 4º. A avaliação individual de desempenho será processada com base nos seguintes critérios:

I. A apuração será realizada mensalmente, tomando-se em consideração a contribuição pessoal do servidor no exercício das atividades correspondentes às suas atribuições, visando à execução ou o aprimoramento dos processos de trabalho;

II. O avaliador deverá agir de forma impessoal, com equidade, isenção e imparcialidade, para não comprometer a avaliação;

III. O procedimento importa na disposição do avaliador e do avaliado em participarem do processo de avaliação com maturidade profissional e respeito mútuo;

IV. A avaliação terá por objeto os resultados apresentados pelo avaliado, bem como o conhecimento e o conjunto de habilidades por ele demonstrado na execução das tarefas que lhe forem confiadas no período da avaliação, considerando-se o desempenho que dele se espera.

Art. 5º. Cada servidor será avaliado com base nos seguintes fatores:

I. Produtividade no trabalho – avaliação da capacidade para buscar e indicar alternativas ou novos padrões para resolver situações cuja solução excede aos procedimentos de rotina e a cooperação para a inovação, demonstrando espírito crítico ou senso para a investigação, bem como a aptidão para tomar decisões, apresentar propostas novas e assumir, de forma independente, desafios, responsabilidades e liderança de trabalhos;

II. Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo – avaliação do desempenho das atividades pelas quais é responsável e a percepção do impacto de seu trabalho sobre as demais atividades do setor e aferição da atualização profissional na área de atuação e a ampliação dos conhecimentos por iniciativa própria ou aproveitando oportunidades oferecidas pela Administração;

III. Trabalho em equipe – avaliação do comportamento em relação aos colegas e chefias, a aceitação de críticas, valores e percepção de ideias divergentes ou inovadoras e as atitudes para favorecer a integração e o espírito de equipe e facilitar a sua integração à equipe de trabalho, bem a demonstração de maturidade e inteligência

emocional, para superar pressões e incentivar a negociação no grupo;

IV. Comprometimento com o trabalho – avaliação da responsabilidade pelas atividades desenvolvidas no seu setor, a cooperação para o cumprimento da missão institucional, a realização dos trabalhos planejados e a consecução dos objetivos esperados, bem como a utilização racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis;

V. Cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo – avaliação de cumprimento das atribuições do cargo em estrito cumprimento às normas, capacidade de realizar tarefas dentro dos prazos estipulados, regularidade no comparecimento/permanência no âmbito da repartição e o cumprimento dos horários de chegada e saída do expediente.

§1º. O resultado da avaliação de desempenho individual de cada servidor, cujos conceitos são definidos com base nos fatores destacados neste artigo, corresponderá a uma das seguintes pontuações, para cada item de avaliação, na forma dos incisos do caput deste artigo e do anexo I deste Decreto:

I – Excelente: 10 (dez) pontos;

II – Bom: 07 (sete) pontos;

III – Regular: 05 (cinco) pontos;

§2º. Fará jus ao prêmio de produtividade o servidor que alcançar pontuação mínima total de 30 (trinta) pontos na avaliação individual de desempenho mensal.

§3º. Não fará jus ao prêmio de produtividade o servidor:

I. Em gozo de licença prêmio;

II. Em gozo de férias, outra espécie de licença ou outros afastamentos;

III. Em licença para tratamento de saúde, com duração igual ou superior a trinta dias, exceto nos casos de servidores acidentados no exercício de suas funções ou acometidos de doenças profissionais, casos em que será considerada a última avaliação;

IV. Que sofrer penalidade disciplinar no período de avaliação, prevista na legislação em vigor;

V. Que faltar ao trabalho por qualquer motivo;

VI. Que estiver cedido a outro órgão;

Art. 6º. O valor do prêmio de produtividade será de R\$ 200,00 (duzentos

Reais).

Art. 7º. O resultado da avaliação poderá ser objeto de recurso, que será apreciado pelo Diretor Presidente do SAAE, sem efeito suspensivo.

§1º. O recurso será interposto no prazo de até cinco dias úteis contados da data de ciência do resultado da avaliação ou, em caso de recusa do servidor em firmá-la, da data em que lhe foi apresentada, mediante a utilização de formulário próprio, aprovado na forma do anexo II deste Decreto.

§2º. O recurso será dirigido à chefia imediata do avaliado que, se não reconsiderar sua avaliação, o encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, ao Diretor-Presidente do SAAE, que deverá preferir sua decisão, no prazo de dez dias, em última instância.

§3º. O servidor será notificado do resultado do recurso, que ficará anexado à FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD do período avaliado.

§4º. Se houver reconsideração da avaliação, os recursos aceitos terão efeitos financeiros na folha de pagamento relativa do mês subsequente ao da comunicação da decisão ao Setor de Recursos Humanos do SAAE.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 2 de junho de 2015.  
194º da Independência e 127º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
Diretora Presidente do SAAE

## ANEXO I

## FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FAD

Nome:		
Cargo:	Matrícula:	
Período de Avaliação:	Número de dias no mês:	
CONCEITO: Escolher para cada fator somente um item da descrição, lançando, para indicar o resultado da avaliação, os pontos correspondentes a um dos seguintes conceitos: Excelente = 10; Bom = 7; Regular = 5;		
ITENS	Descrição do item de avaliação	Pontos
01	Produtividade no trabalho.	
02	Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo.	
03	Trabalho em equipe.	
04	Comprometimento com o trabalho.	
05	Cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.	
TOTAL DE PONTOS		

São Gonçalo do Amarante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
 Chefe Imediato

## ANEXO II

## RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Número de dias do mês:	
FUNDAMENTAÇÃO: (Se necessário, utilizar o verso)	
Obs.: Anexar cópia da FAD correspondente SERVIDOR(A) AVALIADO(A): Em, ____/____/____ Assinatura do Servidor Avaliado	
CONSIDERAÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA (AVALIADOR) DECISÃO: [ ] RECURSO PROVIDO [ ] RECURSO IMPROVIDO Em, ____/____/____ _____	
Encaminhe-se ao Diretor Presidente em última instância administrativa	

**PORTARIA Nº 1.240, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora ROSINEIDE VENCESLAU DE LIMA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.241, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora ERLANIA CRISTINA DE SALES para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.242, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora ROSINEIDE VENCESLAU DE LIMA para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****49ª CONVOCAÇÃO**

GRUPO 02- CARGO 13 – CIRURGIÃO DENTISTA

**35ª COLOCADA- PATRÍCIA DANTAS FERNANDES DE SOUSA FREITAS**

GRUPO 03- CARGO 18 – ENFERMEIRO

**47ª COLOCADO – CHARLES SOUZA DA PAZ**

GRUPO 05- CARGO 56 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**39ª COLOCADA- JOYCELANY BORGES SOARES**

GRUPO 05- CARGO 60 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**45ª COLOCADA- MARCIA MARIA DA SILVA****46ª COLOCADA – ARIADNEY MOURA ROLIM SILVA**

GRUPO 03 – CARGO: 51 – PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

**92ª COLOCADA – MARIA LINDONEIDE DA SILVA****93ª COLOCADO – MADSON ALEX DE SOUZA ASSIS****94ª COLOCADA – CIBELLE CRISTINA BARROS DE ALMEIDA****95ª COLOCADA – ROSA MARIA MELO DE ANDRADE LIMA****96ª COLOCADA – JANAINA LOPES BARBOSA****97ª COLOCADA – MARIA JOSCELINA MEDEIROS DE CARVALHO****98ª COLOCADA – LILIAN SANDRA LEMOS BRAZ MACIEL****99ª COLOCADA – ELIGIVIO DEVITAM INAJA MERLUZIA DE LIMA****100ª COLOCADO - JOÃO CORCINO BARBOSA NETO****101ª COLOCADA – LOUIZE GABRIELA SILVA DE SOUZA****EXECUTIVO/LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015**

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, o senhor Ledson Honorato de França, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº. 1.497.897 - expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 020.393.554-30, residente e domiciliado à Av/Rua, nº. , Rua Letícia Garcia nº 45 Condomínio Espanta Bloco C Apartamento 103 – Bairro: Neópolis – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 010/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA Locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIÇA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição. Que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato. Que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses, e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS com Locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIÇA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a

compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da

data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, os valores registrados estão na planilha abaixo.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
L.C.M. DE SOUZA ** CPF/CNPJ: 05887665000182 ** VENCEU OS ITENS **				
903793	SOM PALESTRA: 02 (duas) caixa de som ativas, sistema de grave médio, médio grave, médio corneta e agudos, 02 (duas) caixa de som passivas, uma mesa de doze canais Brothers ou similar.	UN	300	499.00
JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA ** CPF/CNPJ : 01054918000186 ** VENCEU OS ITENS **				
903799	CADEIRA DE PLÁSTICO: Em matéria PP na cor branca, para esta no local 01 (uma) hora Andes do evento.	UN	20000	1.50
903801	FECHAMENTO Em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10 mm de espessura.	M	1000	8.90
903800	MESA DE PLÁSTICO Em matéria PP na cor branca, para esta no local 01 (uma) hora Andes do evento.	UN	5000	2.80
903791	PRATICÁVEL: Estrutura metálica (ferro ou alumínio) e madeira compensado ou similar 6 de frente por 4 de fundo, com cobertura em lona branca medindo 6 de frente com 6 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	UN	200	450.00
903787	TENDA: Estrutura metálica (ferro ou alumínio com cobertura em lona branca medindo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto).	M2	36000	4.90
LUIZ GONZAGA NUNES LTDA ** CPF/CNPJ : 70161427000157 ** VENCEU OS ITENS **				
903797	GERADOR COM 180 KVA: com silenciado, movido a diesel, incluso transporte, abastecimento e operador, o equipamento deve está devidamente aterrado, ligar uma hora antes do evento para passagem do som.	UN	20	1,800.00
903798	GERADOR COM 255 KVA: com silenciado, movido a diesel, incluso transporte, abastecimento e operador, o equipamento deve está devidamente aterrado, ligar uma hora antes do evento para passagem do som.	UN	10	2,650.00
903782	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: mesa controladora computadorizada com 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações, 64 refletores foco fechado (lâmpada par 64), 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça, 03 rack dimmers com no mínimo 12 canais cada, cabos e conexões, gelatina com cores variadas, sistema de Box truss, 06 refletores elipsoidal 1000 watts, 08 move (bem 200).	UN	8	2,850.00
903783	ILUMINAÇÃO DE PORTE MÉDIO 48 refletores foco fechado (lâmpada par 64),mesa/dimmers com no mínimo 36 canais, rack dimmers com no mínimo 12 canais cada, cabos e conexões, gelatina com cores variadas, sistema de Box truss, 04 move (bem 200).	UN	4	1,400.00
903781	PAVILHÃO: Em estrutura de Alumínio Q-30, cobertura com lona branca sintética ante chamas, altura de até 3 m.	M2	2000	35.00
903796	SOM DIGITAL FLAY 01 mesa de som digital de 48 canais m 7 cl, p.m. 5d ou digidesign., 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 Power suply furnmann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01 house mix.	UN	8	4,650.00

903795	SOM FLY: : 01 mesa de som de 48 canais, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power supply furmann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01 house mix Ride de monitor. 01 mesa de som de 48 canais m, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo sppo id importados, sm 400 ou clair Brothers, 4 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca jazz chorus ou similar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 watts rms para grave, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 3000 watts rms para médio, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 watts rms para agudos, studio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03	UN	10	2,650.00
	microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 04 - praticáveis pantográficos iguais (medindo 2m x 1m com 0,5m de altura) com traves e carpetes e um neutro com 08 saídas de 110 volts e saídas 220 volts. Obs.: Todos os equipamentos devem está devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos.			
903794	SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power supply furmann pl-08, 1 monitores tipo sppo id importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 4 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono.	UN	200	1,700.00
903789	TORRE DE ILUMINAÇÃO: Equipada com um motor diesel e um gerador montados sobre um trailer versátil e silencioso. O mastro é telescópico e retrátil e alcança 9,1 m. Sustena 4 focos de 1000 w c/u. devidamente abastecido no local do evento, a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	UN	100	1,900.00
	MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO-ME ** CPF/CNPJ: 12515299000104 ** VENCEU OS ITENS **			
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
903802	ISOLAMENTO Estrutura metálica (ferro ou alumínio), com altura no mínimo de 1 metro.	M	1000	12.00
903790	STAND: Divisória em ts 4 de frente 4 de fundo, mínimo de 2,5m de altura pé direito medindo-se chão até teto com cobertura em lona branca mentindo 6 de frente com 6 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	UN	50	490.00
903788	TRELIÇA DE ALUMINIO: para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q-30 e Q-50	ML	4000	29.90

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o art. 22 §§ 3º e 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 010/2015 PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº. 010/2015 - PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 479/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela

Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2015.

Ledson Honorato de França  
 Secretário M. de Comunicação Social e Eventos  
 Contratante

L.C.M. DE SOUZA  
 Contratado

JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA  
 Contratado

LUIZ GONZAGA NUNES LTDA  
 Contratado

MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO - ME  
 Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LCM DE SOUZA ME, CNPJ N° 05.887.665/0001-82. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIÇA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMARÔTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: unidade orçamentária Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. E Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPAs; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 - Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e

Adolescente c/ Deficiência; 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana; 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante LCM DE SOUZAME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: João Batista Lopes de Souza - ME, CNPJ Nº 01.054.918/0001-86. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIÇA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 319.300,00 (trezentos e dezenove mil e trezentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: unidade orçamentária Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. E Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPA's; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 – Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente c/ Deficiência; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das

Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana; 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante João Batista Lopes de Souza - ME. P/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Luiz Gonzaga Nunes - Epp, CNPJ Nº 70.161.427/0001-57. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIÇA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: \$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: unidade orçamentária Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. E Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPA's; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 – Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente c/ Deficiência; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria;

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante Luiz Gonzaga Nunes - Epp. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Macileny Elienay Barroso Do Nascimento - Me, CNPJ Nº 12.515.299/0001-04. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIÇA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais). Na seguinte dotação orçamentária: unidade orçamentária Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. E Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPAs; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 – Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica;

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente c/ Deficiência; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante Macileny Elienay Barroso Do Nascimento - Me. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Escala Engenharia LTDA., CNPJ Nº 05.811.982/0001-15. DO OBJETO: contratação de empresa com serviços de Contratação de empresa que execute a obra de ampliação do prédio da sede do IPREV, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 480.685,86 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.029 – Inst. De Previdência Mun. De São G. do Amarante - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.026 – Manutenção do IPREV - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses consecutivos e de execução das obras será de 09 (nove) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2015. Jailson Pessoa de Moraes p/ contratante Escala Engenharia LTDA. p/contratada.

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Instituída pelo Estatuto do Magistério de 1997, conforme preceitua o art. 20 da Lei 1.201/2010, de 12 de Janeiro de 2010, face à legalidade dos atos da assessoria Jurídica e da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na administração do Exmo. Sr. Prefeito Jaime Calado Pereira dos Santos, do Município de São Gonçalo do Amarante. A Secretaria Municipal de Educação publica a relação dos servidores que tiveram os pedidos deferidos, conforme nomes, promoção e os respectivos números dos processos abaixo elencados, para serem implantados nos meses Maio e Junho de 2015

Nº	SERVIDOR	PROC. Nº/ANO	LETRA ANTERIOR	LETRA ATUAL
1	MARIA DAS GRAÇAS XAVIER	270/2010	PROFESSOR NII E - I - 30 HS	PROFESSOR NII E - J - 30 HS
2	FRANCISCO CANINDE DA CUNHA	293/2011	PROFESSOR NI I - 30 HS	PROFESSOR NI J - 30 HS
3	ANTÔNIO TOMAZ DE ALMEIDA	95/2011	PROFESSOR NII E - I - 30 HS	PROFESSOR NII E - J - 30 HS
4	MARIA APARECIDA COSTA DE MACEDO	130/2011	PROFESSOR NI I - 30 HS	PROFESSOR NI J - 30 HS
5	FRANCISCA MARREIRO DA SILVA	207/2011	PROFESSOR NI I - 30 HS	PROFESSOR NI J - 30 HS
6	SÍLVIA NÁRCIA SANTOS DA SILVA	141/2012	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
7	SÂNZIA MENEZES BARRETO	256/2012	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS

8	MARTA GOMES DA S. FREITAS	051/2014	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
9	ANA LÚCIA DE LACERDA	256/2013	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
10	JOSEFA FRANCISCA DE LIMA	308/2013	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
11	ANAMÉLIA DIAS MACIEL	1.356/09	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
12	ELIANE MARIA ALVES RAMOS LOPES	179/2013	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
13	DANIELA MAGNA PADILHA M. PEREIRA	241/2013	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
14	JOALBA GENÉSIO MARINHO CÉSAR	262/2013	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
15	ELMA FERREIRA DA SILVA	107/2012	PROFESSOR NI A - 30 HS	PROFESSOR NI B - 30 HS
16	GOLBERY HENRIQUE LUCAS	294/2010	PROFESSOR NII M - B - 30 HS	PROFESSOR NII M - C - 30 HS
17	JANILZA VALENÇA DE PAIVA	287/2010	PROFESSOR NII E - F - 30 HS	PROFESSOR NII E - G - 30 HS
18	MARIA DA SALETE MENDES	100/2009	PROFESSOR NI H - 30 HS	PROFESSOR NI I - 30 HS
19	KÁTIA SUELY ALVES BEZERRA	156/2012	PROFESSOR NII E B - 30 HS	PROFESSOR NII E C - 30 HS
20	FRANCISCA IVONE O. DA S. CARDOSO	233/2011	PROFESSOR NI - F - 30 HS	PROFESSOR NI - G - 30 HS
21	MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA	503/2010	PROFESSOR NI - F - 30 HS	PROFESSOR NI - G - 30 HS
22	SERGINILDA NUNES DA SILVA	65/2011	PROFESSOR NII E - F - 30 HS	PROFESSOR NII E - G - 30 HS
23	SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	57/2015	PROFESSOR NI G - 30 HS	PROFESSOR NII G - 30 HS

O Estatuto do Magistério Municipal concede a atualização da gratificação pecuniária para efeito de aposentadoria, uma vez que o (a) servidor(a) tenha laborado o tempo necessário à concessão do benefício sob a égide da Lei nº 810/97, face à legalidade dos atos da Assessoria Jurídica e da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na administração do Exmo. Sr. Prefeito Jaime Calado Pereira dos Santos, do Município de São Gonçalo do Amarante. A Secretaria Municipal de Educação publica a relação dos servidores que tiveram os pedidos deferidos, conforme nomes, promoção e os respectivos números dos processos abaixo elencados, para serem implantados nos meses Maio e Junho de 2015:

Nº	SERVIDOR	PROC. Nº/ANO	LETRA ATUAL
1	FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	167/2014	1/4 - PECÚNIO
2	CÉLIA MARIA DA CUNHA BRAGA	54/2015	1/3 - PECÚNIO
3	IRANI SALUSTINO PEREIRA	1.844/13	1/4 - PECÚNIO
4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	166/2014	1/4 - PECÚNIO
5	MARIA IMACULADA ABREU	869/2012	1/4 - PECÚNIO
6	MARIA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	094/2014	1/3 - PECÚNIO
7	MARIA AUGUSTA LEITE	2000/12	1/4 - PECÚNIO
8	TEREZINHA SIMÃO CARNEIRO DE BRITO	40/2015	1/4 - PECÚNIO
9	JOANA DARC CANÁRIO DE L. SILVA	168/2014	1/4 - PECÚNIO

## EXECUTIVO/ESPORTE

### ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2015 – SEMJEL – SGA/RN

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as determinações regulamentares das competições esportivas, resolve nomear e dar posse aos auditores da CDD - Comissão Disciplinar Desportiva, órgão responsável direto pelo julgamento dos processos no âmbito do desporto municipal.

A Comissão Disciplinar Desportiva será formada por membros integrantes do TJD/RN – Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio Grande do Norte, conforme segue:

- Membro 1 – Dr. Laumir Correa Fernandes – OAB 2189/RN
- Membro 2 – Dr. Angelus Vinicius de Araújo – OAB 12638/RN
- Membro 3 – Dr. Luís Cláudio Bezerra – OAB 5788/RN
- Membro 4 – Dr. Adriano Rufino Sousa – OAB 7054/RN
- Membro 5 – Dr. Marcelo Alexandre da Rocha Leão – OAB 4498/RN

Atenciosamente,

Micael Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 275 /2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Gutemberg Xavier da Costa do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 276/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gutemberg Xavier da Costa para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de Junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 277 /2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Vera Lúcia Siqueira Santana do cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 278/2015.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Vera Lúcia Siqueira Santana para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de Junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**SAAE****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Pública Informática LTDA- OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Fabiano Ferreira Alves - CONTRATADO

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br